Brasal

CÓDIGO DE CONDUTA



Sumário

RECADO DO VICE-PRESIDENTE 5

OBJETIVOS 6

ALCANCE 7

CULTURA DE REALIZAÇÃO BRASAL 8

PESSOAS 10

Respeito aos Direitos Humanos 10
Segurança e saúde no trabalho 11
Combate à violência e ao assédio moral e sexual 11
Responsabilidades das lideranças 12
Conduta e imagem pessoal 12
Postura profissional de todos os colaboradores 13

COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL 15

Comunidades locais 15
Utilização de recursos naturais 15

NOSSOS RECURSOS 17

Zelo patrimonial físico e intelectual 17

GESTÃO DA INFORMAÇÃO 17

Informações privilegiadas, confidenciais e propriedade intelectual 17
Registros contábeis e financeiros 18
Segurança da informação e privacidade de dados 19
Uso responsável de mídias digitais e comunicação online 19

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS 21

Ética e integridade em todas as relações 21
Excelência e respeito nas relações com clientes 22
Contratação de fornecedores 22
Parcerias de negócios 23

Fusões, aquisições e outras operações societárias 23
Concorrência leal e inteligência competitiva 24
Relacionamento com governo e autoridades 24
Comunicação institucional e relações com o público externo 25

CONFORMIDADE LEGAL E ÉTICA 27

COMPROMISSO COM A LEGALIDADE 27
Anticorrupção e antissuborno 28
Prevenção à lavagem de dinheiro 28

COMPROMISSO COM A ÉTICA 28

CONFLITOS DE INTERESSES 29
Presentes, convites e outras vantagens 29
Exercício de atividades externas 30
Atividade política pessoal 30
Colaboradores com grau de parentesco ou relacionamento amoroso 31

SISTEMA DE INTEGRIDADE 33

RELATOS E APURAÇÕES 34
Compromisso com a não retaliação 35
Diretrizes complementares 35
Canal de Ética 35

COMITÊS DE ÉTICA 36

AGENTES DE ÉTICA 36

MEDIDAS DISCIPLINARES 37

CANAIS DE COMUNICAÇÃO 37

DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES 38

GLOSSÁRIO 38

INTRODUÇÃO

- OBJETIVOS
- ALCANCE
- CULTURA DE REALIZAÇÃO BRASAL

RECADO DO VICE-PRESIDENTE



A Brasal nasceu da crença de que relações de confiança constroem resultados duradouros. Essa convicção permanece no centro da nossa Cultura de Realização e se reflete neste Código de Conduta, agora atualizado para expressar quem somos hoje e os valores que nos movem.

Vivemos em um cenário de constantes transformações, no qual dilemas éticos e decisões difíceis fazem parte da rotina. Por isso, este Código é mais do que um documento: ele é um guia vivo que traduz nossos compromissos e oferece direcionamentos para que cada pessoa da Brasal possa agir com responsabilidade e clareza.

Sabemos que o Código não prevê todas as situações, e nem pretende. É por isso que precisamos contar com o discernimento profissional, o bom senso e o compromisso individual com aquilo que acreditamos ser o certo. A integridade deve ser o fio condutor das nossas decisões. É ela que sustenta relações saudáveis, protege nossa reputação e fortalece o ambiente de trabalho que desejamos construir: ético, respeitoso, diverso e seguro para todos.

Na Brasal, acreditamos que o verdadeiro sucesso é aquele construído com integridade. Por isso, só vale a pena vencer quando é do jeito certo — com responsabilidade, respeito e ética. Colocamos nossos princípios à frente dos resultados, mesmo quando isso significa abrir mão de caminhos mais fáceis ou imediatistas. Atuamos com transparência, valorizamos as pessoas, promovemos a colaboração, buscamos a excelência em tudo o que fazemos e cuidamos da nossa marca — que é construída todos os dias com relações de confiança. Esses são os pilares que garantem nossa perenidade e nossa relevância.

Como acionista, tenho orgulho do caminho que trilhamos e convido você a ser agente ativo dessa jornada. Que este Código seja não apenas consultado, mas praticado. E que, juntos, sigamos realizando com confiança, propósito e integridade.

Obrigado,
Osório Adriano Neto.



OBJETIVOS

O Código de Conduta da Brasal é um instrumento que expressa os valores e compromissos da empresa, orientando a conduta esperada de seus colaboradores no exercício de suas atividades, nas tomadas de decisão e na forma de se relacionar com colegas, parceiros, fornecedores, clientes e demais partes interessadas.

Mais do que um conjunto de regras, este documento representa o posicionamento ético da Brasal diante da sociedade. Ele reforça o compromisso da empresa em conduzir seus negócios com integridade, respeito às pessoas, às leis e às normas que sustentam o bom funcionamento social. Ao estabelecer diretrizes claras e alinhadas à Cultura de Realização Brasal, o Código contribui para a construção de um ambiente íntegro, seguro e colaborativo, onde atitudes positivas são valorizadas e incentivadas.

Além de orientar o comportamento individual e coletivo, o Código também tem como objetivo prevenir irregularidades, garantir o cumprimento das legislações e regulamentações aplicáveis, bem como das políticas internas da empresa.

Por fim, o Código de Conduta da Brasal é uma ferramenta prática para apoiar colaboradores e partes interessadas na tomada de decisões éticas, coerentes com os valores da organização e com as expectativas da sociedade.



ALCANCE

Este Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores da Brasal, independentemente de sua função, cargo, segmento de negócio ou local de atuação. Estende-se também a estagiários, aprendizes, prestadores de serviço, consultores, parceiros comerciais ou de negócio, terceiros e qualquer pessoa que atue em nome da empresa ou em seu benefício.

Além disso, espera-se que fornecedores, parceiros comerciais ou de negócio, clientes e demais públicos com os quais a Brasal se relaciona estejam cientes dos princípios aqui estabelecidos e ajam em conformidade com os padrões éticos e de integridade adotados pela empresa.

O cumprimento deste Código é obrigatório e inegociável. Nenhuma situação, justificativa ou orientação de superiores hierárquicos pode autorizar a violação das diretrizes aqui descritas. Em caso de dúvida quanto à aplicação das regras, os canais internos de ética e integridade devem ser consultados.

CULTURA DE REALIZAÇÃO BRASAL

A Brasal conduz sua gestão com base em um conjunto sólido de diretrizes empresariais denominado **Cultura de Realização Brasal**, que orienta de forma integrada todas as suas operações.

A Cultura de Realização Brasal tem como alicerce, as Crenças, Propósitos e Valores, a seguir:

CRENÇAS

- Confiança melhora as pessoas e o mundo.
- Movimento gera alinhamento.
- Negócios promovem a realização das pessoas e a evolução da sociedade.
- Confiança gera resultado.

PROPÓSITO

Promover negócios por meio de relações de confiança e de uma cultura de gestão que gera resultados e prosperidade para todas as pessoas.

VALORES

Integridade | É mais que um princípio.

Atuamos com ética e transparência, acreditamos numa boa governança, e agimos com discernimento e responsabilidade.

Colaboração | É mais que interação.

Esse é o jeito Brasal de trabalhar e fazer negócios. O diálogo, a interação e a troca de ideias nos integram, enriquecem nossa visão e melhoram nossas relações, decisões e resultados.

Evolução | É mais que um objetivo.

Com segurança, inovação e protagonismo garantimos nossa permanente evolução e perenidade.

Pessoas | É mais que uma palavra.

Valorizamos as pessoas e estimulamos a realização individual e coletiva, com empatia e liderança construtiva.

Marca | É mais que um nome.

Somos todos responsáveis pela nossa marca que é construída com a relação de confiança que cultivamos diariamente com as grandes marcas que representamos, com nossos colaboradores, clientes, parceiros.

Excelência | É mais que uma ideia.

Nosso inconformismo gera a busca constante de aperfeiçoamento de nossos processos de gestão. É assim que conquistamos a confiança da sociedade.

Essa é a cultura que orienta nossas escolhas, inspira nossas relações e garante que cada decisão e resultado reflita os princípios que sustentam a Brasal.

PESSOAS

- Respeito aos Direitos Humanos
- Segurança e saúde no trabalho
- Combate à violência e ao assédio moral e sexual
- Responsabilidades das lideranças
- Conduta e imagem pessoal
- Postura Profissional de Todos os Colaboradores



PESSOAS

RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

A Brasal valoriza a dignidade humana em todas as suas relações e reconhece os direitos humanos como princípio universal e inegociável. Nosso compromisso se reflete em um ambiente de trabalho ético, inclusivo e livre de discriminação.

Respeitamos os direitos humanos e os princípios fundamentais no trabalho. Promovemos a inclusão e valorizamos a diversidade como fonte de inovação, diálogo e crescimento coletivo.

- Defendemos relações de trabalho justas e com oportunidades equitativas para todos.
- Não permitimos o trabalho forçado, apoiamos a erradicação do trabalho infantil e cumprimos as leis aplicáveis em relação à contratação de menores de idade.
- Condenamos qualquer tipo de discriminação ou exclusão, em qualquer instância da nossa atuação.

Esses princípios devem nortear o comportamento de todos os que fazem parte da Brasal e influenciam também as expectativas que temos em relação a parceiros e terceiros.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A Brasal valoriza e promove um ambiente de trabalho seguro, saudável e digno para todos os seus colaboradores, parceiros e prestadores de serviço. Proteger a integridade física e mental das pessoas é uma prioridade institucional.

Todos têm o dever de contribuir ativamente para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. É responsabilidade de cada colaborador:

- Cumprir as normas internas de segurança e a legislação aplicável.
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- Zelar por condições adequadas de trabalho.
- Comunicar de imediato qualquer situação de risco, incidente ou comportamento inseguro.

A saúde mental e emocional também deve ser respeitada e preservada. A construção de um ambiente seguro é um compromisso coletivo. Agir com responsabilidade, seguir orientações técnicas e colaborar com ações preventivas são atitudes essenciais para o bem-estar de todos.

COMBATE À VIOLÊNCIA E AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Violência e assédio moral no trabalho pode ser definido como quaisquer práticas ou comportamentos abusivos, humilhantes ou constrangedores, ou sua ameaça, de ocorrência única ou repetida, manifestados de diversas formas, tais como palavras, gestos e agressões, que interferem negativamente na dignidade humana e violam os direitos fundamentais das vítimas, podendo causar prejuízo à saúde física e mental, redução da capacidade laborativa, discriminação e degradação do meio ambiente do trabalho, dentre outros.

A Brasal não tolera esse tipo de comportamento. O colaborador que identificar situações dessa natureza tem o dever de comunicar o fato para que a empresa possa tomar as devidas atitudes.

O assédio sexual é crime definido no artigo 216-A do Código Penal e consiste em constranger alguém para obter "favorecimento sexual" usando a condição de superior hierárquico ou ascendência não direta. Pode ser pelo simples constrangimento da vítima ou pela prática de ato constrangedor tal como: a tentativa de um beijo, um comentário insistente ou inconveniente, ou um gesto que cause constrangimento na outra pessoa e viole sua liberdade sexual.

RESPONSABILIDADES DAS LIDERANÇAS

As lideranças da Brasal devem atuar de forma exemplar, promovendo uma gestão ética, transparente e próxima das pessoas. Isso inclui adotar o conceito de "Portas Abertas", que incentiva o diálogo direto e o livre acesso dos colaboradores aos seus líderes, assegurando que suas ideias sejam ouvidas, consideradas e respeitadas.

É esperado que promovam uma administração participativa e leal, baseada na comunicação clara e contínua. Devem manter suas equipes informadas sobre diretrizes, resultados, objetivos, metas e estratégias do negócio, estimulando a liberdade de expressão e a troca construtiva de opiniões.

Devem agir com imparcialidade, pautando suas decisões em critérios técnicos e justos, jamais permitindo qualquer forma de coação, constrangimento ou abuso de poder.

Cabe também às lideranças manter e preservar um ambiente de trabalho saudável e harmonioso, baseado na confiança, no respeito e na justiça. Isso inclui valorizar o humano em sua totalidade, promovendo o seu bem-estar pessoal e qualidade de vida, procurando inclusive, estimular o equilíbrio entre vida pessoal e profissional de todos os colaboradores.

CONDUTA E IMAGEM PESSOAL

Todos os colaboradores da Brasal são representantes da empresa e devem zelar por sua conduta e imagem pessoal, especialmente quando estiverem a serviço, utilizando uniforme (quando aplicável) com a marca da Brasal ou de seus parceiros, ou ainda transitando em veículos identificados com a logomarca da empresa. É proibido oferecer caronas ou transportar terceiros não autorizados em veículos da empresa, visando à segurança do condutor, da carga, do patrimônio e à preservação da responsabilidade institucional.

Manter uma postura respeitosa, ética e adequada é essencial para preservar a reputação da Brasal e das marcas que ela representa. A forma como nos comportamos comunica nossos valores e influencia diretamente a percepção de clientes, consumidores, fornecedores e da sociedade em geral.

Nesse contexto, é igualmente importante que a apresentação pessoal esteja de acordo com o ambiente de trabalho e com o público com o qual cada colaborador interage. Os colaboradores devem estar sempre identificados por seus crachás e a vestimenta deve ser compatível com a atividade exercida, mantendo sempre o bom senso, a discrição e a adequação à cultura organizacional. Uniformes, quando exigidos, devem ser utilizados corretamente, em bom estado e de forma completa.

Espera-se que todos evitem trajes que possam ser considerados inadequados, excessivamente informais ou incompatíveis com a imagem profissional da empresa, especialmente em ambientes de atendimento ao público, reuniões externas ou eventos institucionais. O cuidado com a aparência reflete o respeito à função exercida e contribui para a credibilidade da Brasal em todos os seus contextos de atuação.

POSTURA PROFISSIONAL DE TODOS OS COLABORADORES

As pessoas, como um valor para Brasal, têm o dever de cumprir todos os princípios deste Código, respeitando-os e contribuindo para sua eficácia e melhoria.

Reforçamos aqui algumas posturas que esperamos de todas as pessoas que se relacionam com a Brasal:

- Servir de exemplo de boa conduta para as demais pessoas de seu relacionamento. Na Brasal, a simpatia e a empatia devem estar presentes no tratamento entre as pessoas.
- Promover a igualdade das pessoas, garantindo o direito de livre expressão no convívio diário com outras pessoas.
- Agir sem qualquer tipo de discriminação em processos internos da empresa (como recrutamento, promoções e acesso a treinamentos), ou no relacionamento entre colaboradores. Todos devem ser respeitados e possuir o mesmo acesso a oportunidades, independentemente de sexo, raça, idade, origem, estado civil, orientação sexual, religião, convicção política, necessidades especiais ou posição social.
- Respeitar e fazer cumprir as disposições constantes neste Código de Conduta. O descumprimento desse Código será avaliado e medidas disciplinares serão aplicadas conforme a gravidade do ato praticado.
- Manter a privacidade das pessoas, especialmente no que se refere às informações pessoais que estejam sob a nossa guarda. Estas informações devem ser consideradas confidenciais e serem tratadas em conformidade com todas as leis de privacidade aplicáveis.
- Contribuir para a preservação de um ambiente saudável, evitando a divulgação de informações falsas ou não oficiais. As dúvidas relacionadas a assuntos organizacionais devem ser esclarecidas junto aos gestores.
- Não cometer qualquer tipo de fraude, seja para benefício próprio ou para benefício da empresa.
- Informar ao seu gestor as ocorrências que possam de alguma forma gerar danos a reputação e a imagem da Brasal.
- Acionar o gestor imediato ou a auditoria interna quando identificar possível relacionamento entre colaboradores que cause coação, constrangimento, agressão física ou moral.

COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

- Comunidades Locais
- Utilização de recursos naturais



COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

A Brasal conduz seus negócios com o compromisso de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões onde atua. Buscamos gerar valor com responsabilidade, minimizando os impactos de nossas operações sobre a qualidade de vida das pessoas, o meio ambiente e as futuras gerações.

Gerenciamos nossas atividades com foco em práticas sustentáveis, incentivo à cidadania corporativa e disseminação de condutas éticas e conscientes entre colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros.

Reconhecemos o papel essencial das comunidades para o nosso sucesso e valorizamos a diversidade de culturas, opiniões e experiências. Acreditamos que nosso crescimento deve estar alinhado ao bem-estar coletivo, com transparência, respeito e retribuição à sociedade.

COMUNIDADES LOCAIS

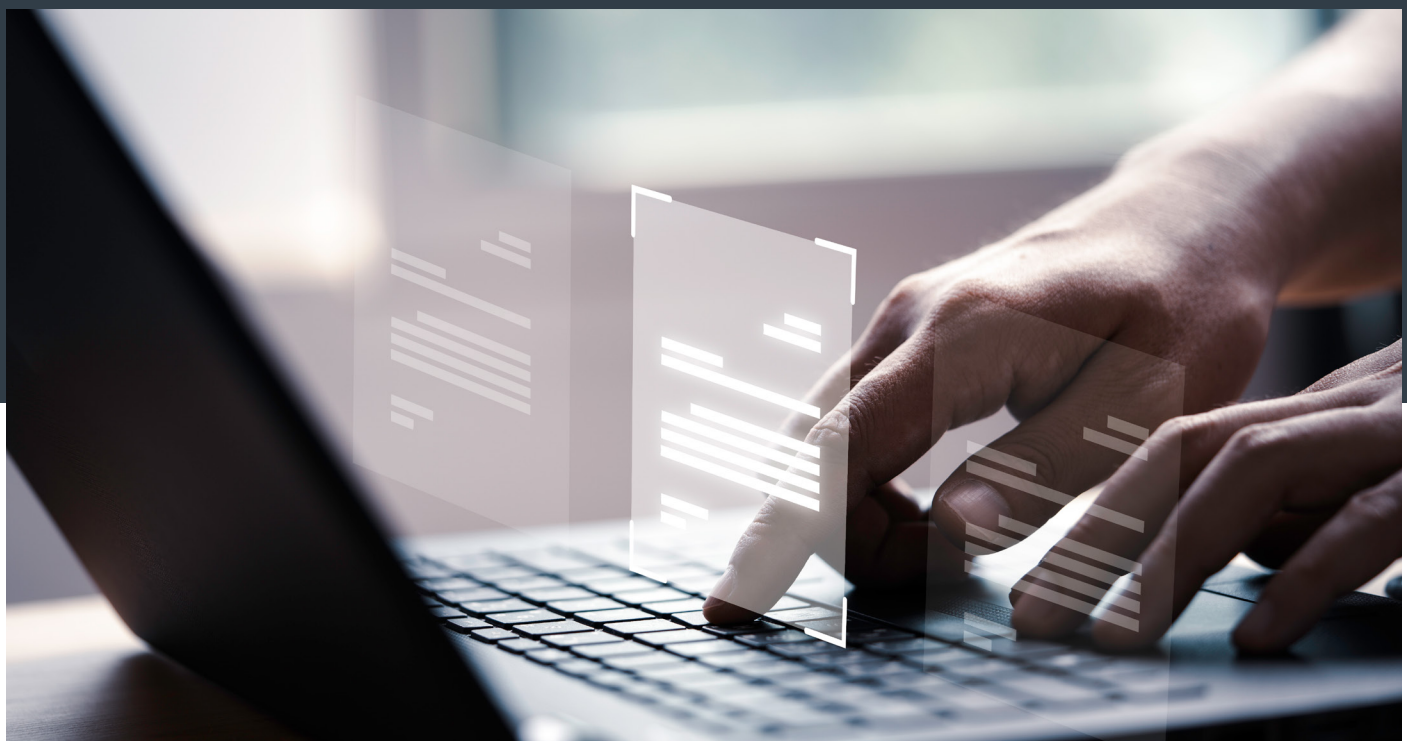
A Brasal se compromete a manter diálogo transparente com as comunidades vizinhas, comunicando previamente qualquer atividade que possa causar impacto relevante em sua rotina. Valorizamos a construção de relações de confiança e cooperação com a sociedade ao nosso redor.

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Gerenciamos com responsabilidade a utilização de recursos naturais renováveis e não renováveis, como água, energia elétrica e demais insumos. Buscamos manter níveis de consumo controlados, implementar processos eficientes e promover o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos por meio de parcerias e iniciativas sustentáveis.

NOSSOS RECURSOS

- **ZELO PATRIMONIAL FÍSICO E INTELECTUAL**
- **GESTÃO DA INFORMAÇÃO**
 - Informações privilegiadas, confidenciais e propriedade intelectual
 - Registros contábeis e financeiros
 - Segurança da informação e privacidade de dados
 - Uso responsável de mídias digitais e comunicação online



NOSSOS RECURSOS

ZELO PATRIMONIAL FÍSICO E INTELECTUAL

Todos devemos zelar pelo patrimônio físico (instalações, equipamentos, mobílias, materiais de consumo e demais bens e recursos) e intelectual (marcas, logomarcas, patentes, tecnologias, informações de qualquer natureza, fórmulas, planos, estratégias, direitos autorais, nomes comerciais, *softwares*, designs e conteúdos técnicos ou institucionais e demais valores não físicos da Brasal), cuidando para que seu uso seja feito com discernimento e racionalidade.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS, CONFIDENCIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Na Brasal, o acesso a informações confidenciais, privilegiadas ou protegidas por direitos de propriedade intelectual deve se dar com integridade, discrição e pleno respeito às normas legais, éticas e contratuais.

Todos os colaboradores devem preservar o sigilo de informações estratégicas a que tenham acesso durante e após a vigência de seu vínculo com a empresa, não as divulgando nem as utilizando em benefício próprio ou de terceiros. Isso inclui, entre outros exemplos:

- Políticas comerciais e de preços
- Termos de contratos e resultados financeiros
- Tecnologias, *know-how* e projetos de inovação
- Estratégias de mercado, pesquisas e desenvolvimento de novos produtos ou serviços
- Processos judiciais, documentação técnica e metas estratégicas
- Informações de processos produtivos, fórmulas, métodos de fabricação, layouts industriais e controles de qualidade

É terminantemente proibido fotografar, filmar ou compartilhar qualquer conteúdo relativo a ambientes operacionais, processos internos, equipamentos, documentos técnicos ou sistemas utilizados, salvo com autorização expressa da área responsável. Tais informações são consideradas segredo industrial e sua exposição indevida pode comprometer a competitividade e a segurança da operação.

Todos os direitos sobre invenções, patentes, direitos autorais e outras instâncias de propriedade intelectual desenvolvidas por colaboradores da Brasal são de propriedade da Brasal.

A Brasal protege seus ativos de propriedade intelectual e o uso desses ativos deve ser sempre autorizado e vinculado aos objetivos legítimos da empresa.

Colaboradores que atuem como docentes, palestrantes ou estudantes devem limitar-se ao uso de informações públicas da Brasal em suas atividades externas. Nenhum conteúdo institucional ou técnico interno pode ser utilizado sem autorização prévia.

Não é permitido comentar, divulgar ou sugerir, em nenhum canal (inclusive redes sociais ou no ambiente familiar), informações internas que possam prejudicar a Brasal, seus negócios ou seus profissionais.

Somente os porta-vozes oficiais da empresa estão autorizados a fornecer informações institucionais aos meios de comunicação ou a representar publicamente a Brasal.

REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Assegurar a precisão de registros comerciais e financeiros é responsabilidade de todos, e não apenas das áreas de contabilidade e finanças. Sempre registre e classifique as transações no período contábil, na conta e no departamento apropriados. Assegure que todos os relatórios às autoridades sejam completos, justos, precisos, oportunos e compreensíveis. **Jamais falsifique um documento. Não distorça a verdadeira natureza de qualquer transação.**

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

A Brasal lida com uma grande quantidade de dados próprios, de funcionários, clientes, sócios, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços. Portanto, a segurança da informação é crucial para a sustentabilidade e reputação da empresa.

Devemos observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, bem como normas, regulamentos e políticas internas inerentes ao assunto, a fim de garantir a preservação dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade de todos os indivíduos para com seus dados pessoais.

A má utilização ou a divulgação não autorizada dessas informações não será permitida, cabendo a cada um adotar o procedimento ético de sigilo deste patrimônio mesmo após o término do emprego. O fornecimento dessas informações não autorizadas é ilegal e pode resultar em processo criminal.

USO RESPONSÁVEL DE MÍDIAS DIGITAIS E COMUNICAÇÃO *ONLINE*

No ambiente digital, assim como nas interações presenciais, todos os colaboradores devem adotar uma postura responsável, preservando a imagem da Brasal e o sigilo das informações internas.

Não é permitido divulgar em redes sociais, blogs, fóruns ou qualquer outro canal público, informações confidenciais e/ou estratégicas ou que não tenham sido previamente validadas pela liderança imediata.

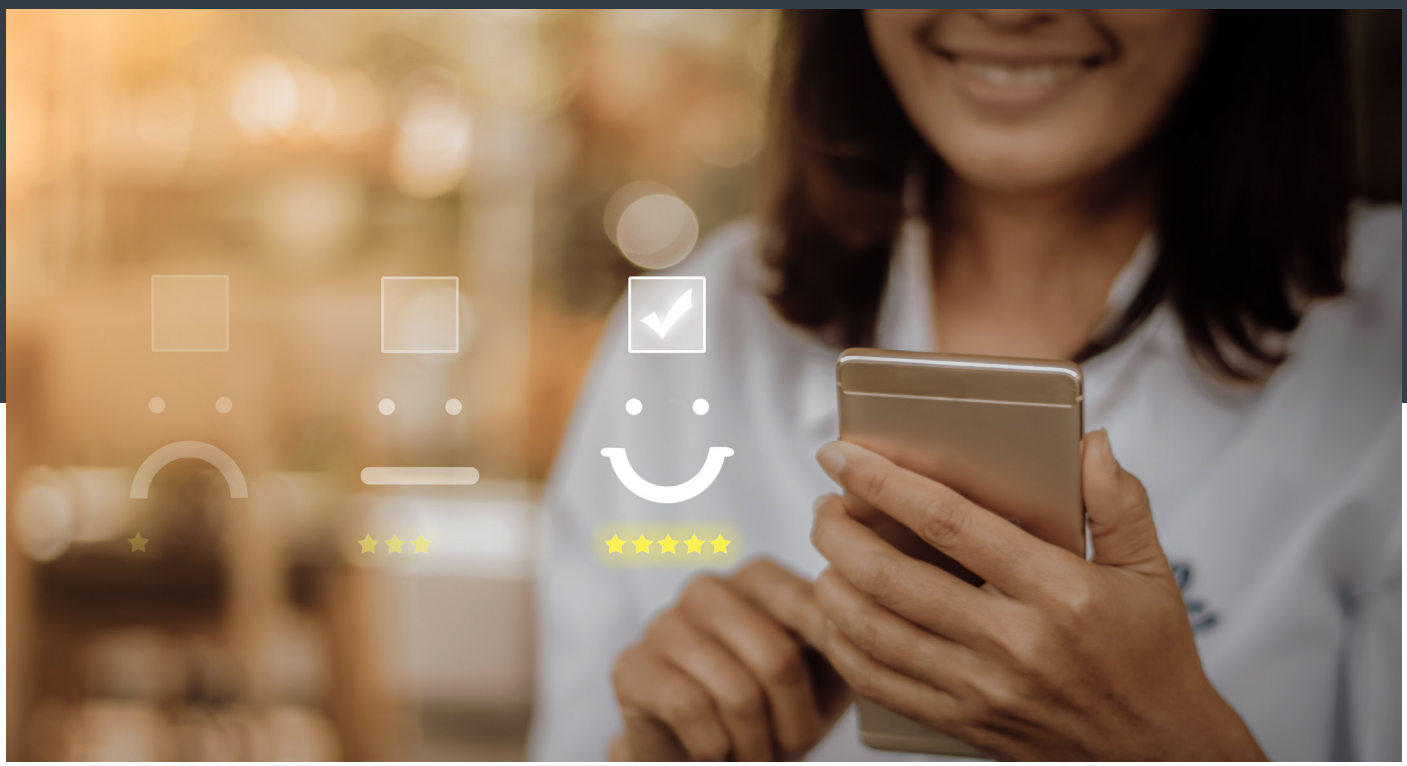
O uso da logomarca, identidade visual, imagens internas, slogans ou qualquer outro elemento institucional da empresa é restrito e não deve ser utilizado na criação de sites, blogs ou perfis sociais de colaboradores, parceiros, fornecedores ou clientes.

Caso um colaborador opte por fazer menção à Brasal em publicações pessoais, é fundamental que haja clareza e responsabilidade na forma de se expressar, zelando pela boa imagem da empresa e evitando interpretações equivocadas ou associações indevidas com posicionamentos pessoais. Em nenhuma hipótese essas manifestações devem ser confundidas com comunicações oficiais da Brasal ou de seus representantes legais.

O e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais e dentro da rotina de trabalho. Todas as mensagens enviadas ou recebidas por esse meio são consideradas propriedade da empresa, podendo ser acessadas, monitoradas e utilizadas pela Brasal, mesmo após o encerramento do vínculo de trabalho.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

- Ética e integridade em todas as relações
- Excelência e respeito nas relações com clientes
- Contratação de fornecedores
- Parcerias de negócios
- Fusões, aquisições e outras operações societárias
- Concorrência leal e inteligência competitiva
- Relacionamento com governo e autoridades
- Comunicação institucional e relações com o público externo



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

ÉTICA E INTEGRIDADE EM TODAS AS RELAÇÕES

A ética e a integridade devem estar presentes em todas as relações da Brasal — internas ou externas. O compromisso com os nossos valores não se limita aos colaboradores, mas se estende a todos os terceiros que atuam em nome da empresa ou com os quais mantemos qualquer forma de vínculo comercial ou institucional.

Clientes, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros de negócios e quaisquer outras partes contratadas devem conhecer, respeitar e cumprir as diretrizes éticas e comportamentais estabelecidas neste Código de Conduta e nas Políticas Internas da Brasal.

Desvios de conduta, fraudes, práticas abusivas ou qualquer violação aos nossos princípios não serão tolerados sob nenhuma circunstância.

Toda contratação deve estar em plena conformidade com os nossos valores e deve prever, contratualmente, cláusulas que assegurem o alinhamento com este Código e permitam a responsabilização em caso de descumprimento.

EXCELÊNCIA E RESPEITO NAS RELAÇÕES COM CLIENTES

O atendimento ao cliente deve ser realizado com atenção, cortesia, transparência e eficiência, independentemente do canal de comunicação utilizado, sempre em conformidade com os direitos garantidos pela legislação vigente.

Solicitações, dúvidas, reclamações ou sugestões devem ser acolhidas com receptividade e encaminhadas com agilidade e precisão ao setor responsável, independentemente da área de atuação do colaborador que as recebeu.

As respostas devem ser fornecidas de forma clara, adequada, respeitosa e dentro dos prazos esperados — mesmo quando a resposta for negativa.

Nosso foco é a satisfação do cliente, a superação de suas expectativas e a busca contínua pela melhoria na qualidade e no desempenho dos nossos produtos e serviços.

Da mesma forma, é esperado que os clientes mantenham uma postura de respeito nas interações com os colaboradores da Brasal, sem qualquer tipo de discriminação, agressividade ou conduta inadequada. A valorização mútua é essencial para a construção de relações justas, seguras e sustentáveis.

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

A contratação de fornecedores na Brasal deve ser conduzida com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, seguindo processos pré-estabelecidos que garantam isenção, transparência e equidade na tomada de decisões.

As escolhas devem priorizar sempre o melhor interesse da Brasal, considerando qualidade, capacidade de entrega, cumprimento de prazos, conformidade legal e competitividade de preços.

É expressamente vedada a contratação de empresas nas quais o colaborador responsável pela contratação — ou que exerça influência direta no processo — possua participação societária, direta ou indireta, ou qualquer outro vínculo que configure conflito de interesses, potencial ou efetivo.

Todos os pagamentos devem ser realizados exclusivamente à pessoa física ou jurídica que, de fato, forneceu os bens ou prestou os serviços contratados, conforme previsto contratualmente e com documentação adequada que comprove a regularidade da operação.

PARCERIAS DE NEGÓCIOS

Sempre que possível, optaremos por parcerias de negócios com clientes e fornecedores que estejam engajados em causas sociais e ambientais, ou que estejam dispostos a estas atividades. **É expressamente proibido estabelecer qualquer tipo de parceria com pessoas ou empresas que exploram mão-de-obra infantil ou condição análoga à de escravo, ou que não atendam à legislação em vigor, inclusive a ambiental.**

A relação entre a Brasal e seus clientes e fornecedores deve ser harmoniosa e transparente, de forma a garantir a confiabilidade dos serviços contratados. Com este propósito, é dever de todos respeitar e cumprir os acordos firmados, prestar informações de forma clara, rápida e precisa, e agir com igualdade de tratamento, sem distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais. No caso de clientes, para assegurar que a transparência no relacionamento seja mantida, qualquer colaborador que possua participação acionária ou interesse direto em empresa que seja cliente ou potencial cliente de nosso negócio, deverá comunicar formalmente à sua diretoria ou gestão.

Não ofereça, prometa ou forneça nada a um cliente ou fornecedor em troca de uma vantagem para a empresa. A Brasal espera que seus fornecedores não tomem nenhuma ação contrária aos princípios deste Código. Dessa forma, todos os responsáveis por cada relacionamento com fornecedores devem assegurar que a adesão ao Código de Conduta da Brasal seja uma condição do contrato do fornecedor.

FUSÕES, AQUISIÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES SOsocietárias

Todas as operações societárias realizadas pela Brasal — como fusões, aquisições, incorporações, *joint ventures* ou reestruturações — devem ser conduzidas com máxima transparência, segurança jurídica e aderência à legislação aplicável.

É indispensável que essas operações sejam precedidas de verificações de integridade das partes envolvidas, bem como da avaliação de riscos legais, reputacionais, financeiros e de conformidade, em níveis proporcionais à complexidade do negócio.

A tomada de decisão deve ser fundamentada em critérios técnicos, éticos e estratégicos, garantindo que os interesses da Brasal estejam protegidos em todas as etapas da operação.

CONCORRÊNCIA LEAL E INTELIGÊNCIA COMPETITIVA

A Brasal valoriza a livre concorrência como motor da inovação, da eficiência e do respeito aos consumidores. Por isso, todos devemos atuar de forma ética, transparente e em conformidade com as leis de defesa da concorrência.

É permitido e incentivado buscar informações de mercado, desde que obtidas de forma legítima, ética e por meios públicos. Nunca se deve solicitar, aceitar ou compartilhar informações confidenciais de concorrentes, clientes ou parceiros.

Não toleramos práticas que restrinjam a concorrência ou distorçam o mercado, como acordos para fixação de preços, manipulação de propostas ou limitação de produção e acesso ao mercado.

A interação com concorrentes deve ser sempre profissional e responsável. Comentários ou condutas que possam comprometer a imagem da Brasal ou gerar riscos legais devem ser evitados.

A reputação da Brasal deve ser construída pela força de nossas entregas, pela qualidade das marcas que representamos e pela integridade das nossas ações, nunca por práticas desleais.

RELACIONAMENTO COM GOVERNO E AUTORIDADES

A Brasal mantém um relacionamento ético, transparente e responsável com o poder público em todas as suas esferas — federal, estadual e municipal —, assim como com autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais órgãos e autoridades reguladoras.

Cumprir integralmente as leis, normas e regulamentos aplicáveis é um compromisso inegociável da Brasal. Todas as interações com o governo devem ocorrer de forma profissional, respeitosa e dentro dos limites legais, reforçando nossa credibilidade institucional.

Colaboramos ativamente com as autoridades competentes no exercício de suas funções, contribuindo para o bom andamento de processos, fiscalizações e diligências. Mantemos uma postura de abertura e confiança, que favorece o diálogo construtivo, a discussão de temas relevantes e a busca por soluções que respeitem os interesses legítimos de ambas as partes.

Qualquer contato com representantes do governo ou autoridades deve ser conduzido exclusivamente por pessoas autorizadas e sempre em conformidade com as políticas internas da empresa, como a Política de Relacionamento com o Poder Público.

Em caso de notificações, investigações, processos administrativos ou judiciais envolvendo a Brasal, é **obrigatório acionar imediatamente o Departamento Jurídico,** que deverá acompanhar e orientar todas as etapas do processo.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E RELAÇÕES COM O PÚBLICO EXTERNO

A Brasal reconhece a importância da comunicação institucional como instrumento para reforçar a transparência, proteger sua reputação e manter o alinhamento entre o discurso público e os valores que orientam suas práticas diárias e possui canais oficiais nas mídias digitais, por meio dos quais são veiculadas as comunicações institucionais e as notícias destinadas ao público externo.

O relacionamento com a imprensa, órgãos públicos, organizações externas e demais meios de comunicação para divulgação de informações sobre a empresa ou concessão de entrevistas é de responsabilidade exclusiva da área de Gestão Institucional da Marca e dos porta-vozes formalmente autorizados — ou, no caso da Brasal Refrigerantes, dos diretores indicados no programa interno específico.

Nenhum colaborador, cliente, parceiro ou fornecedor está autorizado a falar em nome da Brasal ou a repassar informações institucionais à imprensa, salvo delegação expressa. Essa regra aplica-se também a publicações em redes sociais, participação em eventos, conferências e outros espaços públicos de manifestação.

Menções à Brasal que abordem temas políticos, identidade de gênero, estado civil, orientação sexual, aparência, idade, deficiência, religião, nacionalidade, situação socioeconômica ou qualquer outra forma de diversidade, quando feitas fora dos canais oficiais e por pessoas não autorizadas, **devem ser tratadas como manifestações pessoais, sem qualquer vínculo com a Brasal.** Caso causem danos à imagem da empresa, o responsável poderá estar sujeito às sanções previstas neste Código e na legislação aplicável.

Antes de qualquer comunicação pública que envolva assuntos sensíveis ou estratégicos, ou que possa gerar impacto à reputação da empresa, é obrigatório consultar previamente as áreas de **Gestão Institucional da Marca, Marketing, Jurídico ou Governança e Integridade,** conforme o tema envolvido.

A comunicação interna também deve seguir os mesmos princípios de clareza, respeito e alinhamento institucional, promovendo um ambiente de diálogo construtivo, transparente e ético em todas as unidades da Brasal.

CONFORMIDADE LEGAL E ÉTICA

- **COMPROMISSO COM A LEGALIDADE**
 - Anticorrupção e antissuborno
 - Prevenção à lavagem de dinheiro
- **COMPROMISSO COM A ÉTICA**
- **CONFLITO DE INTERESSES**
 - Presentes, convites e outras vantagens
 - Exercício de atividades externas
 - Atividade política pessoal
 - Colaboradores com grau de parentesco ou relacionamento amoroso



CONFORMIDADE LEGAL E ÉTICA

COMPROMISSO COM A LEGALIDADE

Na Brasal, o respeito às leis é um princípio inegociável. Atuamos com base na legalidade e promovemos uma cultura de conformidade em todos os níveis da organização.

Cumprimos rigorosamente as leis, regulamentos e normas aplicáveis nas regiões em que operamos, bem como este Código de Conduta, as políticas internas e os procedimentos definidos pela empresa.

Acreditamos que empresas éticas são construídas por pessoas responsáveis. Por isso, todos os colaboradores têm o dever de conhecer e aplicar as regras que orientam suas atividades, contribuindo para uma atuação íntegra, transparente e alinhada com os interesses da sociedade.

ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

A Brasal repudia toda e qualquer forma de corrupção, suborno ou vantagem indevida, seja em esfera pública ou privada. Nossas relações devem ser pautadas por integridade, transparência e respeito à legislação vigente, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e demais normas aplicáveis.

É estritamente proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, presente, benefício ou vantagem com o objetivo de obter favorecimento, influenciar decisões ou garantir facilidades indevidas, direta ou indiretamente.

Essa vedação aplica-se tanto a agentes públicos quanto a representantes de empresas privadas, e inclui intermediários, fornecedores, consultores ou quaisquer terceiros que atuem em nome da Brasal.

Toda interação com o poder público deve obedecer às nossas políticas internas, como a Política Antissuborno e Anticorrupção e a Política de Relacionamento com o Poder Público.

Dúvidas devem ser dirigidas à área de Governança e Integridade e suspeitas de irregularidades devem ser comunicadas imediatamente ao Canal de Ética ou à auditoria interna. Agir com integridade é uma responsabilidade coletiva e essencial para a reputação e a sustentabilidade da Brasal.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Brasal cumpre as leis e regulamentações aplicáveis à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo, contribuindo para a integridade dos mercados em que atua.

Promovemos o conhecimento dessas normas entre nossos colaboradores e mantemos controles e procedimentos internos voltados à identificação e prevenção de operações suspeitas, reforçando nosso compromisso com a legalidade e a condução ética dos negócios.

Nosso compromisso é garantir que as atividades da Brasal sejam realizadas de forma segura, íntegra e em total conformidade com a legislação vigente.

COMPROMISSO COM A ÉTICA

A ética é o ideal de conduta humana, que norteia cada ser humano sobre o que é bom e correto, orientando sua vida em relação a seus semelhantes e visando ao bem comum. A ética no trabalho orienta não apenas o teor das decisões (o que devo fazer) como também o processo para a tomada de decisão (como devo fazer). Nossas preocupações diárias com a eficiência, competitividade e lucratividade não podem prescindir de um comportamento ético.

CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses é toda situação em que os interesses pessoais, financeiros ou profissionais de um colaborador — ou de pessoas a ele relacionadas — possam comprometer, ou parecer comprometer, sua capacidade de agir com imparcialidade, lealdade e alinhamento em situações que também envolvam interesses da Brasal.

Situações comuns de conflito incluem:

- Tomar decisões que beneficiem a si mesmo ou a terceiros, em detrimento da empresa;
- Utilizar informações privilegiadas para obter vantagem pessoal ou comercial;
- Ter participação societária, direta ou indireta, em empresas que mantenham relação com a Brasal ou concorram com suas atividades, sem a devida transparência e gestão do conflito.

Não é permitida a prática de comércio, interno ou externo, de produtos da empresa adquiridos em condições privilegiadas por colaboradores.

Colaboradores que tenham qualquer vínculo, sociedade, participação ou interesse em outra empresa ou atividade profissional paralela devem comunicar formalmente a situação e assegurar que não exista sobreposição de interesses, riscos de influência indevida ou uso indevido de informações confidenciais.

Prevenir e comunicar potenciais conflitos de interesse é uma responsabilidade individual. Em caso de dúvida, o colaborador deve procurar o gestor imediato ou o canal de ética da empresa.



PRESENTES, CONVITES E OUTRAS VANTAGENS

No decorrer dos relacionamentos comerciais, é comum a oferta de brindes e cortesias por parte de fornecedores e clientes. Porém, para que se mantenha a ética nos negócios, deve-se determinar se esta oferta decorre de simples cortesia, e não esconde algum interesse suspeito ou desonesto.

A aceitação de comissões, propinas ou oferta de dinheiro proveniente de fornecedores e/ou clientes em troca de favorecimentos de quaisquer tipos deve ser considerada incorreta e antiética sob todos os aspectos.

Brindes, presentes e entretenimento podem ser aceitos e ofertados se em valores modestos, de forma espontânea e sem a expectativa de reciprocidade, não habitual e de acordo com as diretrizes da Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da Brasal.

Para auxiliar o processo de integridade, a área de Governança e Integridade da Brasal (integridade@brasal.com.br, ou (61) 3462-8709) tem o papel de dirimir dúvidas quanto ao tema, recepcionar e dar o devido tratamento aos casos de concessões ou recebimentos de presentes ou hospitalidades.

EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTERNAS

A Brasal valoriza o desenvolvimento pessoal e profissional de seus colaboradores, reconhecendo que experiências externas também podem contribuir positivamente para o crescimento individual e, consequentemente, para a própria empresa.

Nesse contexto, é admissível que colaboradores exerçam atividades externas, remuneradas ou não, **desde que não haja conflito de interesses com as atividades da Brasal, vedação no contrato, nem utilização indevida de informações, recursos ou da posição ocupada na organização para benefício próprio ou de terceiros.**

Caso essas atividades sejam realizadas durante o horário de expediente, é necessário obter autorização formal do gestor imediato, que deverá avaliar a compatibilidade do pedido com as responsabilidades do cargo e os interesses da empresa.

ATIVIDADE POLÍTICA PESSOAL

A Brasal respeita a liberdade de expressão e a participação cívica de seus colaboradores, inclusive no que diz respeito a posicionamentos e atividades políticas de caráter pessoal. No entanto, essas manifestações não devem interferir no desempenho profissional nem comprometer a imagem ou os interesses da empresa.

É vedado o uso de recursos, tempo de trabalho, logomarca, instalações ou qualquer ativo da Brasal para promover interesses políticos pessoais, partidos ou candidaturas. Tais ações devem ocorrer estritamente fora do ambiente corporativo e sem qualquer associação à empresa.

Caso o colaborador pretenda se candidatar ou assumir cargo público eletivo ou comissionado, deve comunicar formalmente sua liderança imediata e o Diretor da área, para que sejam avaliadas eventuais implicações legais, éticas ou operacionais.

COLABORADORES COM GRAU DE PARENTESCO OU RELACIONAMENTO AMOROSO

A Brasal permite a contratação de colaboradores com vínculos de parentesco ou relacionamento amoroso, desde que não haja subordinação direta ou influência hierárquica entre as partes envolvidas.

Para assegurar a transparência e prevenir conflitos de interesse, é obrigatória a comunicação formal à área de Gente e Cultura no momento da contratação ou tão logo o vínculo seja identificado. A omissão dessa informação será considerada falta grave e poderá acarretar medidas disciplinares. Essa regra também se aplica a prestadores de serviços.

A área de Gente e Cultura, em conjunto com a área de Governança e Integridade, avaliará a existência de eventual conflito de interesses e, se necessário, poderá determinar a realocação de um dos envolvidos para outro setor.

Ao lidar com familiares ou amigos no ambiente de trabalho tome cuidado para garantir que seu relacionamento não interfira ou pareça interferir com sua capacidade de agir no melhor interesse da Brasal.

Os colaboradores devem agir com imparcialidade ao lidar com familiares ou pessoas com as quais mantenham vínculos afetivos, evitando situações que comprometam, ou aparentem comprometer, a sua capacidade de atuar no melhor interesse da Brasal.

Se um colaborador tiver familiar que atue como concorrente, cliente, fornecedor ou parceiro da Brasal — ou possuir participação financeira relevante em alguma dessas entidades — deverá comunicar a situação à Diretoria Geral do segmento de negócio, especialmente se tiver poder de decisão que possa impactar diretamente essa relação.

SISTEMA DE INTEGRIDADE

- **RELATOS E APURAÇÕES**
 - Compromisso com a não retaliação
 - Canal de Ética
 - Diretrizes complementares
- **COMITÊS DE ÉTICA**
- **AGENTES DE ÉTICA**
- **MEDIDAS DISCIPLINARES**
- **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**
- **DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES**



SISTEMA DE INTEGRIDADE

DIANTE DE UMA DÚVIDA, REFLITA E BUSQUE APOIO.

Dúvidas sobre a melhor conduta a adotar podem surgir no dia a dia. Nessas situações, pare e reflita:

- Essa situação me deixa desconfortável?
- Vai contra alguma lei, norma interna ou valor da Brasal?
- Pode prejudicar a reputação da Brasal, de colegas ou de outras pessoas?

Se você respondeu "sim" a alguma dessas perguntas, não tome decisões sozinho. Procure orientação com:

- Seu gestor imediato;
- Um Agente de Ética;
- Um membro do Comitê de Ética;
- Um colaborador da Área de Governança e Integridade.

Esses profissionais estão disponíveis para apoiar você na melhor forma de lidar com a situação de forma ética e segura.



RELATOS E APURAÇÕES

A Brasal leva a sério todos os relatos de condutas irregulares, violações ao Código de Conduta ou às políticas internas da empresa. Manifestações de boa-fé são fundamentais para manter um ambiente íntegro, seguro e transparente.

Qualquer colaborador, fornecedor, cliente ou terceiro pode registrar relatos de forma confidencial por meio dos canais oficiais da empresa.

Todos os relatos serão acolhidos com responsabilidade, independência e imparcialidade.

As investigações são conduzidas com base em critérios objetivos, em conformidade com a legislação aplicável e com absoluto respeito aos direitos das partes envolvidas. As informações do denunciante e o conteúdo da denúncia serão tratados com sigilo absoluto.

COMPROMISSO COM A NÃO RETALIAÇÃO

A Brasal proíbe qualquer forma de retaliação contra quem relata ou colabora de boa-fé com investigações internas, tais como, entre outras:

- Assédio, intimidação, discriminação ou isolamento;
- Qualquer outra forma de prejuízo direto ou indireto.
- Demissão ou ameaça de demissão;
- Rebaixamento de cargo ou redução de salário;
- Suspensão ou perda de benefícios;

Garantir a proteção contra retaliações é essencial para a cultura de integridade da empresa. Casos de retaliação devem ser imediatamente comunicados no Canal de Ética e serão devidamente tratados com seriedade e confidencialidade.

DIRETRIZES COMPLEMENTARES

- Relatos feitos de má-fé com o objetivo de prejudicar terceiros ou disseminar informações falsas não serão tolerados e poderão resultar em medidas disciplinares.
- A omissão diante de condutas irregulares pode configurar conivência e também será avaliada à luz das responsabilidades previstas neste Código.
- Todos os relatos recebidos serão registrados e documentados para garantir rastreabilidade, lisura e transparência no processo de apuração.

CANAL DE ÉTICA

Por meio do Canal de Ética, todos os colaboradores, administradores, clientes, parceiros, fornecedores ou terceiros podem reportar situações de não conformidade com a lei, Código de Conduta ou com as Políticas Internas da Brasal, facultado o anonimato. O objetivo do Canal é investigar, com tempestividade, quaisquer irregularidades que, após apuração, sejam confirmadas, assim como responsabilizar os envolvidos.
A intenção é assegurar a observância das diretrizes previstas no Programa de Integridade da Brasal, buscando sempre a sua melhoria contínua.

São princípios que regem o Canal de Ética da Brasal:

Confidencialidade | Anonimato | Boa-fé | Não retaliação ao denunciante

O Canal de Ética é administrado pela área de Auditoria Interna da Brasal e pode ser acessado na Intranet ou no *site* da Brasal. Está disponível 24 horas em todos os dias do ano.



COMITÊS DE ÉTICA

Os Comitês de Ética da Brasal são responsáveis por promover a cultura de integridade e garantir a aplicação do Código de Conduta em todas as unidades da empresa. Atuam, conforme o caso, na orientação sobre dúvidas e relatos de possíveis violações, zelando para que todo processo de apuração seja conduzido com imparcialidade, confidencialidade e respeito às partes envolvidas. Também deliberam sobre medidas corretivas a serem aplicadas, conforme as diretrizes internas, encaminhando suas recomendações às áreas competentes.

Os nomes e contatos dos membros dos Comitês de Ética estão disponíveis no QR Code ao lado.

AGENTES DE ÉTICA

Os Agentes de Ética são colaboradores da Brasal escolhidos para atuar como pontos de apoio e referência ética em suas áreas de atuação.

Eles auxiliam a Área de Governança e Integridade na implementação do Programa de Integridade e colaboram na disseminação da cultura ética, servindo como elo entre as diretrizes da empresa e o dia a dia dos times.

Os Agentes de Ética são nomeados entre profissionais com perfil alinhado às políticas de integridade, representando os diversos segmentos de negócios e regiões onde a Brasal atua.

Os nomes e contatos dos Agentes de Ética estão disponíveis no QR Code ao lado.

MEDIDAS DISCIPLINARES

As condutas em desacordo com o Código de Conduta da Brasal, suas políticas internas ou a legislação vigente estão sujeitas à aplicação de medidas disciplinares, conforme a gravidade da infração cometida.

A definição da medida será precedida de análise criteriosa dos fatos, garantindo o respeito ao direito de defesa, a imparcialidade da apuração e a documentação das evidências disponíveis.

As medidas disciplinares podem variar desde uma orientação formal, advertência, suspensão ou desligamento por justa causa, até o encaminhamento do caso às autoridades competentes, quando houver indícios de infração penal ou civil.

A omissão na aplicação de sanções diante de condutas indevidas também será considerada violação ao Código, sujeita a responsabilização do gestor ou área envolvida.

Nosso compromisso com a integridade exige que toda violação seja tratada com seriedade, sempre com base na ética, no respeito às pessoas e na busca por um ambiente de trabalho seguro, justo e responsável.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Qualquer pessoa poderá encaminhar à Brasal um pedido de apuração de eventual irregularidade ou violação a este Código, a qualquer Política da Brasal ou à legislação, por meio dos seguintes canais:

Canal de Ética", de forma anônima ou não, por meio da **Intranet** (acesso exclusivo aos empregados da Brasal) ou site da Brasal (aberto a todos).

Diretamente com a área de Auditoria Interna pelo e-mail **auditoriainterna@brasal.com.br,** pelo telefone **(61) 3462-8792** ou pessoalmente, com um de seus colaboradores.

Pelo número de WhatsApp do Canal de Ética, administrado pela Auditoria Interna, **(61) 99929-9202.**

Comitê De Ética Da **Brasal Refrigerantes,** pessoalmente ou pelo e-mail **ComiteEticaeconduta@brasal.com.br** (exclusivamente para casos envolvendo colaboradores da Brasal Refrigerantes e Mineração Bom Jesus).

O *link* do Canal de Ética e os nomes e contatos dos integrantes do Comitê de Ética da Brasal Refrigerantes estão disponíveis no QR Code ao lado.

DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES

Qualquer pessoa poderá tirar dúvidas, solicitar esclarecimento e orientações sobre quaisquer assuntos previstos neste Código de Conduta, por meio dos seguintes canais:

- Com a área de Governança e Integridade, pelo e-mail integridade@brasal.com.br, pelo telefone (61) 3462-8708 ou pessoalmente
- Com um dos Agentes de Ética, pessoalmente, por e-mail ou telefone.

Os nomes e contatos dos Agentes de Ética da Brasal e dos colaboradores da área de Governança e Integridade estão disponíveis no QR Code ao lado.

Glossário

Acionista: aquele que possui ações de sociedade anônima ou empresa por ações.

Administração pública: Formada pelos órgãos e pessoas jurídicas que prestam os serviços públicos visando o bem da coletividade e a garantia do interesse público sobre o particular.

Antiético: Contrário à ética, violação à normas previstas em um código de ética.

Ativo: Conjunto dos bens de uma empresa ou pessoa.

Autarquia: Entidade estatal com recursos patrimoniais próprios e vida autônoma, criada e tutelada pela União, para constituir-se em órgão auxiliar de seus serviços.

Brinde: Todo e qualquer item que não possua valor comercial e que seja distribuído a título de cortesia, propaganda ou divulgação, com caráter promocional.

Ciberataque: Tentativa de expor, alterar, desativar, destruir, roubar ou obter acesso não autorizado ou fazer uso não autorizado de um dispositivo. Esses ataques são executados por hackers e podem ser usados para capturar dados e fazer com que as empresas tenham que pagar para tê-las de volta.

Cláusula: Cada um dos artigos ou itens que fazem parte de um tratado, de um contrato ou de qualquer outro documento público ou particular.

Coação: Coação é o ato de forçar alguém a fazer algo contra a sua vontade.

Código Penal: Código penal é um conjunto formado por leis penais sistemáticas, utilizadas para punir e evitar os delitos criminais cometidos no âmbito social e que infrinjam as normas estabelecidas pela Constituição vigente.

Colaborador: Funcionários.

Comissão: Porcentagem que um negociante cobra sobre o produto negociado.

Comitê: Reunião de membros para avaliar questões de interesse comum.

Compliance: É a busca permanente de coerência entre aquilo que se espera de uma organização - respeito a regras, propósito, valores e princípios que constituem sua identidade – e o que ela, de fato, pratica no dia a dia.

Corrupção: É um aspecto comportamental que consiste no uso ilegal do poder econômico ou financeiro para transferir renda de maneira criminosa, para indivíduos ou grupos, vinculados por quaisquer laços de interesse comum.

Cortesia: Cumprimento respeitoso que se dirige a alguém.

Dado Pessoal: É uma informação relativa a uma pessoa viva, identificada ou identificável, direta ou indiretamente. Pode ser um nome, um documento, um endereço, um e-mail, um cookie, um endereço IP, ou um conjunto de informações que permitam chegar à identificação de um indivíduo.

Deliberação: Debate oral de um assunto entre muitas pessoas, para tomar uma decisão, resolver um problema etc.

Denúncia: Manifestação que aponte violação de norma interna da Brasal, atribuída a integrante da força de trabalho, na condução de suas atividades laborais, que causem danos diretos à Brasal e ao patrimônio gerido pela mesma.

Denunciante: Pessoa (física ou jurídica), anônima ou identificada, que apresenta a Denúncia.

Desvio de conduta: Padrão persistente de conduta socialmente inadequada, agressiva ou desafiante, com violação de normas sociais ou direitos individuais.

Diligência: Cuidado ativo, presteza em fazer alguma coisa, empenho, zelo.

Direito Autoral: Conjunto de leis que protege as obras intelectuais de criadores e divulgadores. Esse direito é exclusivo do autor e garante o seu reconhecimento moral e a sua participação financeira pela utilização de suas obras.

Direitos Fundamentais: Direitos básicos individuais, sociais, políticos e jurídicos que são previstos na Constituição Federal de uma nação.

Diretriz: Conjunto de instruções para se levar a termo um negócio ou uma empresa.

Dispositivo Legal: É a parte de uma lei, sentença, documento legal, declaração etc., que apresenta o resultado de uma ação ou a decisão que dela resulta.

Empatia: Habilidade de imaginar-se no lugar de outra pessoa.

Empresa de Economia Mista: Uma sociedade composta pelo Estado e pelo mercado. É um meio termo entre uma empresa pública, na qual a União detém controle total, e uma empresa privada, constituída sem a participação do governo na administração.

Entidade: Associação ou sociedade de pessoas ou de bens constituída para determinado fim.

Ética: Conjunto de valores e princípios que orienta a conduta e viabiliza o convívio e a evolução do ser humano em sociedade.

Fornecedor: Aquele que fornece produtos ou bens de consumo a alguém.

Fraude: Qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever.

Fusão: Junção de duas ou mais sociedades ou firmas coletivas, que se extinguem, formando nova entidade jurídica, sob razão ou denominação diferente, com a mesma ou diversa organização e finalidade.

Governança Corporativa: Sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor para seus sócios e para a sociedade em geral.

Hospitalidade: Qualquer benefício oferecido com o intuito de gerar conforto e/ou tratamento especial em qualquer ambiente, com ou sem necessidade de deslocamento.

Imparcial: Que não é parcial; isento, justo, neutro.

Informação Privilegiada: Informação privilegiada é um conjunto de dados específicos e relevantes sobre determinada empresa, transação ou afim, que não é de conhecimento público e que pode influenciar preços de valores mobiliários ou de instrumentos financeiros.

Integridade: Praticar e promover o contínuo aprimoramento da cultura ética da organização, evitando decisões sob a influência de conflitos de interesses, mantendo a coerência entre discurso e ação e preservando a lealdade à organização e o cuidado com suas partes interessadas, com a sociedade em geral e com o meio ambiente.

Lei Anticorrupção 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

LGPD, nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados: Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Logomarca: Representação visual de uma marca.

Medida Disciplinar: É uma ação tomada pela empresa para advertir ou punir o funcionário em caso de transgressão.

Mídias Digitais: Mídia digital é o termo que engloba todos os conteúdos ou veículos de comunicação que se baseiam na internet e na tecnologia digital.

Administração do Código de Conduta

Elaborada por:	Governança e Integridade e Comitê de Ética da Brasal Refrigerantes
Versão do Código:	12ª Revisão
Data de emissão:	Setembro/2004
Data de revisão:	08 de setembro de 2025
Data da aprovação:	08 de setembro de 2025